CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 002/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, Estado do Piauí e WYLLAMY RODRIGUES FREITAS, tendo como objeto a locação de um veículo, conforme especificado no **Termo de Referência.**

A **Câmara Municipal de CAMPO LARGO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, com sede na Av Porto, snº, Centro – CAMPO LARGO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ N.º 04.859.531/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente, **Luiz de Araújo Freitas**, portador do CIC/MF- 286.627.333-87, no uso das atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o contratado: **WYLLAMY RODRIGUES FREITAS**, residente na Rua José de Freitas, 148, na cidade de Porto-PI. CPF Nº 066.877.713-37 E RG Nº 3.733.653-SSP-PI, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato, com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com suas alterações, observando-se o contido no processo de dispensa **Nº 001/2023**, e as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Contrato a locação de um veículo FIAT/STRADA WOKING CD ESPECIAL CAMINHONETE, cor branca, movido ALCOOL/GASOLINA, PLACA OUC7303, modelo/ano 2013, conforme especificado no **termo de referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Documentos.

Fazem parte integrante deste Contrato os documentos alinhados a seguir:

a) Proposta financeira do CONTRATADO e respectiva documentação.

b) Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Locação de um veículo para atender as necessidades do Poder Legislativo no período de janeiro a dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução da locação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste termo de CONTRATO, pela Câmara Municipal de CAMPO LARGO DO PIAUÍ, Estado do Piauí e com validade e eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Do VALOR

O valor global desde contrato é de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

5.1 – No preço referido no "caput" desta clausula estão incluídos os tributos federais, estaduais e municipais que incidirem sobre a locação.

5.2 – O valor teto estabelecido pela na Nota de Empenho emitido pela Câmara Municipal de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, não poderá ser ultrapassado pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEXTA DO PAGAMENTO Condições de Pagamento

6.0 - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente no país em parcelas mensais, obedecendo ao preço unitário proposto, observando-se o disposto nos subitens seguintes.

6.1 – A fatura deverá vir acompanhada da documentação e justificativa a cada fornecimento faturado, com destaques das alíquotas tributarias incidentes.

6.4 – Os documentos de cobrança indicarão obrigatoriamente o número e a data de emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de CAMPO LARGO DO PIAUÍ, Estado do Piauí.

CLÁUSULA SETIMA – MULTA

Ocorrendo atrasos injustificados na entrega dos serviços objeto deste Contrato à CONTRATADA, será aplicada a multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo de execução o que ensejara a rescisão contratual.

7.0 – Constituída em mora a CONTRATADA a multa será aplicada na forma do Artigo 960 do Código Civil Brasileiro.

a) não havendo qualquer importância a ser recebida pela CONTRATADA está será convocada a recolher à Câmara Municipal o valor da multa no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

7.1 – A CONTRATADA cientificará da aplicação da multa, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recursos à Câmara Municipal, o recurso será apreciado pela comissão acompanhado do respectivo CONTRATO, com base nessa apreciação o Presidente da Câmara poderá relevar a multa, ou não.

8.3 – Caso a multa seja mantida pelo Presidente da Câmara, não caberá recursos novos administrativos.

CLAUSULA OITAVA – ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos encargos assumidos em outras clausulas deste contrato a CONTRATADA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento contratual, obriga-se a:

8.0 – Assumir integral responsabilidade pela entrega do produto previsto na Clausula Primeira e pelo cumprimento das legislações trabalhista previdenciária tributária fiscal e social vigente efetuada, por sua conta, os recolhimentos em suas épocas.

8.1 – Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste contrato.

CLAUSULA NONA-RESPONSABILIDADE

9.0-**A CONTRATADA** será responsável na forma da lei por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes dos serviços de locação do veículo.

9.1 – Correrão por conta da CONTRATADA às despesas que tiverem de ser feitas por ela ou pela Câmara Municipal para reparação de danos ou prejuízo.

9.2 – Não serão indenizados pela Câmara Municipal os prejuízos que possam advir de erro de qualquer equívoco da proposta ou de má administração da CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA – DANOS MATERIAIS

A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer dano material ou pessoal que for causado a terceiros ou à Câmara Municipal, durante a execução dos serviços objeto deste **CONTRATO.**

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Concluído a execução dos serviços objeto deste contrato a Câmara Municipal fará na ocasião as observações que julgar necessário e adequado para uso nos termos estabelecidos neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal providenciara a publicação do extrato do contrato, considerando que a publicação deverá ocorrer no prazo Máximo 10 (dez dias), contado da data da sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 04.859.531/0001-95
Av. Porto, SNº, – Centro CEP: 64.148-000
Campo Largo do Piauí - PI

Fica eleito o foro da cidade de Porto, Estado do Piauí, para dirimir questões oriundas do presente termo de CONTRATO, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor para o mesmo efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

CAMPO LARGO DO PIAUÍ (PI), 10 de janeiro de 2023.

Luiz de Araújo Freitas
Presidente da Câmara

Wyllamy Rodrigues Freitas
Contratada – CPF Nº 066.877.713-37

TESTEMUNHAS:
1ª _____ CIC/MF 394.371.767-68
2ª _____ CIC/MF 077857573-05